



## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Educação .....	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	01
Secretaria Municipal de Governo .....	05
Secretaria Municipal de Saúde .....	05
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade .....	05

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Administração

## Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 322/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de ferragens para atendimento as necessidades do município de Patos de Minas, os itens 4057, 2476, 34504, 52271, 50073, 1681, 9009, 15913 e 2817 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 22 de abril de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais para sinalização de trânsito horizontal e vertical nas vias públicas do Município de Patos de Minas, em favor dos licitantes: COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA para os itens 02,12,13,31,32,33,34,35,42,43,47,48,49,50,51,52,53,54 com o valor total de R\$ 2.022.551,00 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais); HIGOR SILVA CANEDO para os itens 5,8,9,10,11,14,36,37,55,56 com o valor total de R\$ 561.373,74 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos); JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA para os itens 15 e 16 com o valor total de R\$ 126.711,20 (cento e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e vinte centavos); JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA para o item 17 com o valor total de R\$ 9.097,50 (nove mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA FXO EIRELI para os itens 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,38,39,40,41 com o valor total de R\$ 510.553,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais); G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA para os itens 44,45,46 com o valor total de R\$ 111.847,50 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 22 de abril de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2021, em favor do licitante PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, para o item 01 com o valor unitário de R\$0,22 (vinte e dois centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 22 de abril de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

## Secretaria Municipal de Educação

## Expediente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2021 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REUNIÕES DO EDITAL 08/2021 PARA PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Considerando as falhas nos equipamentos de informática para transmissão on line da reunião ocorrida em 20/04/2021 com início as 17h e estendida até aproximadamente 20h.

Considerando a grande quantidade de inscritos em 16/04/2021 de mais de 100 email enviados para a análise, que dependerá de conferência dos seguintes itens: - Data de envio email, Classificação Ampla Concorrência, Classificação em Necessidades Especiais, Classificação em Cotas, Data de Nascimento, RG, CPF, Graduação, Histórico de Graduação, Pós – Graduação, Mestrado, Conclusão (Situação Final).

Diante destes motivos, informamos que o email com a listagem e link da reunião on-line para participação dos classificados para escolha do local de trabalho do processo seletivo do Edital de Convocação de 08/2021 para PEB – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão disponibilizados a partir das 12h do dia 26/04/2021.

Patos de Minas, 22 de abril de 2021

Profa. Sônia Maria da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

## Expediente

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 / SMFO / 2021

Estabelece metas de produtividade fiscal - individuais e por equipes aplicáveis aos fiscais tributários, para o 2º quadrimestre do ano 2021 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1.º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidas metas de produtividade fiscal - individuais e por equipes aplicáveis aos fiscais tributários, para o 2º quadrimestre do ano 2021, para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, conforme descrição seguinte:

I – META POR EQUIPE:

- Exame dos processos relativos a: (peso 3)
  - Cancelamentos de débitos;
  - Restituição de tributos de ISSQN;
  - Revisão de lançamento de ISSQN;
  - Reconhecimento Imunidade Tributária;
  - Outros processos de competência da fiscalização tributária.
- ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)
- ORIENTAÇÕES sobre o VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação; (peso 3)
- FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 100 (cem) empresas Optantes pelo Simples Nacional, de maior relevância arrecadatória, que tomaram ciência da Notificação Prévia e não se autorregularizaram; (peso 3)
- FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 50 (cinquenta) empresas de maior potencial arrecadatório, que foram desenquadradas do Simples Nacional; (peso 3)
- FISCALIZAÇÃO DO ISSQN – Fiscalização da UNIMED Patos de Minas - COOP DE TRAB MEDICO, operadora de plano de assistência à saúde; (peso 3)
- FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - Por delegação de competência da Receita Federal do Brasil – RFB, proceder o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive lançamentos de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de 24 (vinte e quatro) declarações; (peso 3)
- EXECUTAR PLANEJAMENTO DO AVISO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - Por delegação de competência da Receita Federal do Brasil – RFB, executar o planejamento da emissão do aviso de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); (peso 3)
- MONITORAMENTO DA ARRECADAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS PROVIDAS – Proceder o confronto entre as receitas provenientes

dos “Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais”, declaradas perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com a arrecadação bruta declarada perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispostas no sítio < [https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica\\_aberta/?](https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/) >; (peso 3)

j) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

k) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

l) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Definição de Parâmetros ou Trabalhar Malha); (peso 3)

m) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

n) ARRECADÇÃO DO SIMPLES NACIONAL – apropriação de todos os arquivos disponibilizados pelo Banco do Brasil (DAF 607), atualizando o sistema de arrecadação do município; (peso 3)

o) DAS – pesquisa de documentos de arrecadação do Simples Nacional não localizados; (peso 3)

p) VAF – acompanhamento dos trabalhos executados pela empresa contratada para a apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF; (peso 3)

q) ISENÇÃO IPTU – atualização cadastral de isenções do IPTU, de acordo com a legislação em vigor; (peso 3);

r) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

s) CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Análise projeto do Código Tributário Municipal de Patos de Minas; (peso 3)

t) COORDENAR O CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2021 – Gerenciar os trabalhos da Fiscalização Tributária Municipal; (peso 3)

u) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

v) Análise do sistema informatizado contratado, elaboração de relatório com demandas para seu aprimoramento e gestão das ações fiscalizatórias no referido sistema. (peso 3)

w) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### I – METAS INDIVIDUAIS:

##### 1 – DJS

a) COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE RECEITA - Coordenar os trabalhos das Gerências de Controle Tributário, Gerência de Atendimento Tributário, Gerência de Controle, Gestão e Cobrança da Dívida Ativa, e Fiscalização Tributária Municipal (peso 3);

b) ITBI – Avaliação de imóveis para fins de cobrança e recolhimento do ITBI; (peso 3);

c) Outras atividades a critério da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3).

##### 2 - EMC

a) Exame dos processos relativos a: (peso 3)  
- Revisão de lançamento de ISSQN;  
- Reconhecimento Imunidade Tributária;

- Outros processos de competência da fiscalização tributária.

b) ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)

c) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 20 (vinte) empresas Optantes pelo Simples Nacional, de maior relevância arrecadatória, que tomaram ciência da Notificação Prévia e não se autorregularizaram; (peso 3)

d) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 7 (sete) empresas de maior potencial arrecadatório, que foram desenquadradas do Simples Nacional; (peso 3)

e) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN – Fiscalização da UNIMED Patos de Minas - COOP DE TRAB MEDICO, operadora de plano de assistência à saúde; (peso 3)

f) MONITORAMENTO DA ARRECADÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS PROVIDAS – Proceder o confronto entre as receitas provenientes dos “Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais”, declaradas perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com a arrecadação bruta declarada perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispostas no sítio < [https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica\\_aberta/?](https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?) >; (peso 3)

g) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

h) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

i) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Trabalhar Malha); (peso 3)

j) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

k) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

l) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

m) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### 3 - JBCT

a) Exame dos processos relativos a: (peso 3)

- Revisão de lançamento de ISSQN;  
- Reconhecimento Imunidade Tributária;  
- Outros processos de competência da fiscalização tributária.

b) ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)

c) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN – Fiscalização da UNIMED Patos de Minas - COOP DE TRAB MEDICO, operadora de plano de assistência à saúde; (peso 3)

d) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do

dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

e) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

f) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Definição de Parâmetros); (peso 3)

g) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

h) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

i) CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Análise projeto do Código Tributário Municipal de Patos de Minas; (peso 3)

j) COORDENAR O CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2021 – Gerenciar os trabalhos da Fiscalização Tributária Municipal; (peso 3)

k) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

l) Análise do sistema informatizado contratado, elaboração de relatório com demandas para seu aprimoramento e gestão das ações fiscalizatórias no referido sistema. (peso 3)

m) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### 4 – MCB

a) Exame dos processos relativos a: (peso 3)  
- Revisão de lançamento de ISSQN;  
- Reconhecimento Imunidade Tributária;  
- Outros processos de competência da fiscalização tributária.

b) ORIENTAÇÕES sobre o VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação; (peso 3)

c) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 20 (vinte) empresas Optantes pelo Simples Nacional, de maior relevância arrecadatória, que tomaram ciência da Notificação Prévia e não se autorregularizaram; (peso 3)

d) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 12 (doze) empresas de maior potencial arrecadatório, que foram desenquadradas do Simples Nacional; (peso 3)

e) MONITORAMENTO DA ARRECAÇÃO DE 02 (DUAS) SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS PROVIDAS – Proceder o confronto entre as receitas provenientes dos “Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais”, declaradas perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com a arrecadação bruta declarada perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispostas no sítio < [https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica\\_aberta/?](https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?) >; (peso 3)

f) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

g) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

h) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Trabalhar Malha); (peso 3)

i) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

j) VAF – acompanhamento dos trabalhos executados pela empresa contratada para a apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF; (peso 3)

k) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

l) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

m) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### 5 - OCP

a) Exame dos processos relativos a: (peso 3)  
- Revisão de lançamento de ISSQN;  
- Reconhecimento Imunidade Tributária;  
- Outros processos de competência da fiscalização tributária.

b) ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)

c) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 20 (vinte) empresas Optantes pelo Simples Nacional, de maior relevância arrecadatória, que tomaram ciência da Notificação Prévia e não se autorregularizaram; (peso 3)

d) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 12 (doze) empresas de maior potencial arrecadatório, que foram desenquadradas do Simples Nacional; (peso 3)

e) FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - Por delegação de competência da Receita Federal do Brasil – RFB, proceder o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive lançamentos de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de 12 (doze) declarações; (peso 3)

f) EXECUTAR PLANEJAMENTO DO AVISO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - Por delegação de competência da Receita Federal do Brasil – RFB, executar o planejamento da emissão do aviso de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); (peso 3)

g) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

h) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

i) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Trabalhar Malha); (peso 3)

j) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

k) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

l) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

m) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### 6 – OAF

a) Exame dos processos relativos a: (peso 3)

- Revisão de lançamento de ISSQN;
- Reconhecimento Imunidade Tributária;
- Outros processos de competência da fiscalização tributária.

b) ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)

c) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 20 (vinte) empresas Optantes pelo Simples Nacional, de maior relevância arrecadatória, que tomaram ciência da Notificação Prévia e não se autorregularizaram; (peso 3)

d) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 12 (doze) empresas de maior potencial arrecadatório, que foram desenquadradas do Simples Nacional; (peso 3)

e) FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - Por delegação de competência da Receita Federal do Brasil – RFB, proceder o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive lançamentos de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de 12 (doze) declarações; (peso 3)

f) EXECUTAR PLANEJAMENTO DO AVISO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - Por delegação de competência da Receita Federal do Brasil – RFB, executar o planejamento da emissão do aviso de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); (peso 3)

g) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

h) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

i) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Trabalhar Malha); (peso 3)

j) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

k) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

l) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

m) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### 7 – RJAN

a) Exados processos relativos a: (peso 3)

- Revisão de lançamento de ISSQN;
- Reconhecimento Imunidade Tributária;
- Outros processos de competência da fiscalização tributária.

b) ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)

c) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 20 (vinte) empresas Optantes pelo Simples Nacional, de maior relevância arrecadatória, que tomaram ciência da Notificação Prévia e não se autorregularizaram; (peso 3)

d) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN - Fiscalização de 7 (sete) empresas de maior potencial arrecadatório, que foram desenquadradas do Simples Nacional; (peso 3)

e) FISCALIZAÇÃO DO ISSQN – Fiscalização da UNIMED Patos de Minas - COOP DE TRAB MEDICO, operadora de plano de assistência à saúde; (peso 3)

f) MONITORAMENTO DA ARRECAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS PROVIDAS – Proceder o confronto entre as receitas provenientes dos “Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais”, declaradas perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com a arrecadação bruta declarada perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispostas no sítio < [https://www.enj.jus.br/corregedoria/justica\\_aberta/?](https://www.enj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?) >; (peso 3)

g) ANÁLISE DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL - Promoção do deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelas ME ou EPP, efetuando a comunicação à Receita Federal do Brasil até o dia 5 (cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior; até o dia 15 (quinze) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º ao dia 9 do mesmo mês; até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 10 ao dia 19 do mesmo mês; conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018; (peso 3)

h) OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL – Solicitação de arquivo de atualização das empresas optantes pelo Simples Nacional e atualização do Cadastro Mobiliário com as informações disponibilizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN; (peso 3)

i) MALHA PGDAS – D – Objetivando coibir fraudes no Simples Nacional, proceder a auditoria das declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes, via sistema “Malha do PGDAS-D” previsto no artigo 39-A da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 (Trabalhar Malha); (peso 3)

j) SIMPLES NACIONAL – através de software de Gestão do Simples Nacional, efetuar cobrança administrativa dos créditos de competência do município. Gerando arquivo, para importação no site do Simples Nacional, com os CNPJ que estão em divergência de receita total, com o objetivo de enviar mensagem via DTE-SN, visando a autorregularização; (peso 3)

k) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Operacionalização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através de software contratado; (peso 3)

l) NFe – Cooperações necessárias à execução do programa de incentivo a Nota Fiscal Eletrônica. (peso 3)

m) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

#### 8 – WSC

a) Exame dos processos relativos a: (peso 3)

- Cancelamentos de débitos;
- Restituição de tributos;
- Revisão de lançamento;
- Outros processos.

b) ORIENTAÇÕES EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - Orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN e Simples Nacional; (peso 3)

c) ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL – apropriação de todos os arquivos disponibilizados pelo Banco do Brasil (DAF 607), atualizando o sistema de arrecadação do município; (peso 3)

d) DAS – pesquisa de documentos de arrecadação do Simples Nacional não localizados; (peso 3)

e) ISENÇÃO IPTU – atualização cadastral de isenções do IPTU, de acordo com a legislação em vigor; (peso 3)

f) Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo Diretor de Receita e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. (peso 3)

Art. 2.º A Fiscalização Tributária, no cumprimento de seu dever funcional, atividade essencial ao funcionamento do estado (art. 37, XXII, da Constituição Federal), poderá, no exercício de seu dever funcional: Solicitar os documentos que julgar necessário; Realizar Diligências; Intimar o titular para prestar esclarecimentos; Requisitar a Terceiros, informações e dados referentes a fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3.º As fiscalizações tributárias deverão ser executadas em observância às técnicas, ferramentas e metodologias de fiscalização, especialmente as

metodologias de análise documental, auditorias, questionários, pesquisa documental, cotejo de informações externas e internas, etc, se necessário for.

Art. 4º Os Termos de Início de Ação Fiscal - TIAF, que tem por objetivo o exame do cumprimento das obrigações principal e acessórias, inclusive da escrituração contábil, relativamente a fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, serão lavrados pela autoridade administrativa, somente, mediante “Ordem de Serviço” emanada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 5º Para efeitos da apuração da GPF, considerar-se-á cumprido o procedimento fiscal sobre o qual recaia impedimento legal para a sua realização.

Patos de Minas 22 de abril de 2021

Marisa Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

## Secretaria Municipal de Governo

### Expediente

Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021 PCMG, Parte: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil; Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenentes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Patos de Minas-MG, Assinatura: 04/03/2021, Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022.

Patos de Minas, 20 de abril de 2021. Luís Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Telefone: (34) 3822-9645

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2020 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 199/2020, 200/2020, 201/2020, 202/2020, 203/2020, 204/2020 e 205/2020 referente ao pregão eletrônico nº 83/2020 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde –SMS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 16 de abril 2021. Marília Therezinha Ferreira – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

## Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

### Expediente

#### RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HCW8902	13/04/2021	18/02/2020	RR-41/2021	4417803	AG

HFX5033	13/04/2021	08/02/2020	RR-38/2021	36202	E3
HFX5033	13/04/2021	15/02/2020	RR-37/2021	36678	E3
HFX5033	13/04/2021	19/02/2020	RR-35/2021	37002	E3
HFX5033	13/04/2021	07/03/2020	RR-36/2021	38177	E3
HGK3049	13/04/2021	28/05/2020	RR-34/2021	2983641	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

#### RESULTADO DO RECURSO JARI – DEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – DEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHE3564	13/04/2021	07/07/2020	RR-39/2021	3654504	AG

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p><b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b> Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p><b>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.</b> CAIXETA Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	